
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 647/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades de informação juvenil;

A Portaria n.º 100/2010 de 22 de Outubro, que estabelece e regulamenta o Sistema de Informação Juvenil dos Açores, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional supracitado, prevê no artigo 3.º a criação de Centros de Juventude e de serviços de Mediação e Assessoria ao Jovem, enquanto serviços de informação personalizados que garantam a proximidade entre a administração pública e os jovens, por forma a assegurar uma informação transversal a todas as áreas que respeitem ao cidadão jovem;

Considerando que, para a implementação do Gabinete de Assessoria ao Jovem de Rabo de Peixe, foram estabelecidas várias parcerias, com vista a abranger todos os temas de interesse e incluir um diversificado espectro de actividades, nomeadamente, informação, aconselhamento, orientação, apoio, acompanhamento, trabalho em rede e encaminhamento para serviços especializados;

Considerando que a Associação Juvenil de Rabo de Peixe, enquanto entidade organizadora de diversas iniciativas de carácter informativo e formativo dirigidas aos jovens, constitui uma das entidades parceiras do projecto com a responsabilidade de envolver a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.5, Rubrica 05.07.01 (apoios financeiros);

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

15 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.